



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

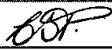
CNM: 026013.2.0325772-29


ESTADO DE GOIÁS

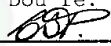


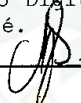
COMARCA DE GOIÂNIA

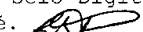
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

325.772 01 Livro 2 - Registro Geral - 
MATRÍCULA FICHA GOIÂNIA, 29 de janeiro de 2018

IMÓVEL: Apartamento n. 204, localizado no Bloco 17A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa do apartamento de 47,40m², área privativa da vaga de garagem de 12,50m², área comum coberta de 7,11m², área comum descoberta de 3,39m² e área total de 70,40m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 63,1274m² ou de 0,1473398%, com direito ao **Boxe de Garagem n. 82. DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 34705705000273. **PROPRIETÁRIA:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ n. 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 01º Andar, Estoril, Belo Horizonte/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 199873, desta Serventia. Protocolo n. 648976, de 29/12/2017. Emolumentos: R\$ 8,80. Selo Digital n. 01911710171722114400115. Dou fé. 

Av-1-325772 - Protocolo n. 648976, de 29/12/2017. **HIPOTECA.** Pelo R-114 da matrícula n. 199873 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau ao **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, com sede na SBS, Lote A, Quadra 01, Bloco G, Setor Bancário Sul, Brasília/DF. Selo Digital n. 01911711240939127706525. Goiânia, 29 de janeiro de 2018. Dou fé. 

Av-2-325772 - Protocolo n. 686642, de 05/02/2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular de 05/07/2018, o credor, BANCO DO BRASIL S.A, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-1**. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911808021744105408706. Goiânia, 11 de fevereiro de 2019. Dou fé. 

R-3-325772 - Protocolo n. 689327, de 06/03/2019. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8787705187172 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 08/02/2019, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., já qualificada, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, n. 621, 1º Andar, Estoril, Belo Horizonte-MG, vendeu este imóvel para **GISELE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CNH n. 04045660026/DETRAN-GO, CPF n. 014.640.081-08, residente e domiciliada na Rua Formosa, n. 374, Lote 13, Quadra P, Setor Campinas, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 150.271,62 (cento e cinquenta mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 552,70 com recursos do FGTS, e R\$ 107.637,18 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 150.271,62. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 77503846 de 18/03/2019. Emolumentos: R\$ 841,92. Selo Digital n. 01911809191536122301649. Goiânia, 18 de março de 2019. Dou fé. 

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0325772-29

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula n.º	325.772
<p>R-4-325772 - Protocolo n. 689327, de 06/03/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular descrito no R-3, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 107.637,18 (cento e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 15/03/2019, à taxa nominal de juros de 5,00% ao ano. Emolumentos: R\$ 625,06. Selo Digital n. 01911511090907122205285. Goiânia, 18 de março de 2019. Dou fé. </p>	
<p>Av-5-325.772 - Protocolo n. 879.944, de 02/10/2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 12/07/2023 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 147.198,30. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92054147 de 02/10/2023. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122310022737825430051. Goiânia, 11 de outubro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.</p>	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **325.772** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122310132500534420407**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)
Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (DRZE-TA6P-6FC6-JXLC)

Goiânia/GO, 16 de outubro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

